



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 128 DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR DE
PEDAGOGIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 19 de dezembro de 2022, final do ano letivo de 2022, em razão de excepcional interesse público, 1 **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**, com carga horária de 20 horas semanais, remuneração equivalente ao Nível 1, ou seja, ao Piso Nacional do Magistério, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação para o cargo em quantidade a seguir descrita:

§1.º A referida contratação será dos candidatos suplentes que restaram classificados no processo seletivo simplificado nº60/2022, devendo o contratado desenvolver sua atividade junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A finalidade da contratação é para suprir as necessidades escolares das crianças da rede municipal.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, ser de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GERAL

186
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. *21.516-22* Pag. *001*

Data *17.10.22*

[Assinatura]
Assinatura

Cacequi, 11 de outubro de 2022.

Taiguara Eduardo Haar
TAIGUARA EDUARDO HAAR

Hora Presidente do Poder Legislativo